

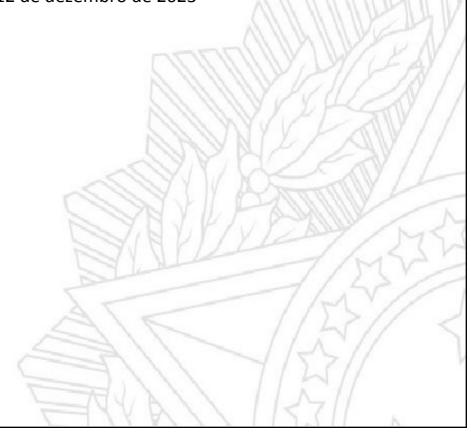
SENADO FEDERAL PARECER (SF) Nº 157, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 90, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de Alexandre Costa Rangel.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Otto Alencar

12 de dezembro de 2023



PARECER N°, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 90, de 2023, da Presidência da República (nº 623, de 2023, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor Daniel Walter Maeda Bernardo, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de Alexandre Costa Rangel.

Relator: Senador OTTO ALENCAR

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos a indicação do Senhor Daniel Walter Maeda Bernardo, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em decorrência da renúncia de Alexandre Costa Rangel, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6° da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1° da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002.

O art. 6°, *caput*, da Lei n° 6.385, de 1976, prevê que a CVM será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

Já o § 6º do mesmo dispositivo determina que, em caso de renúncia, morte ou perda de mandato de diretor, nova nomeação será feita para completar o mandato do substituído, que é a situação tratada nesta oportunidade.



O indicado, Senhor Daniel Walter Maeda Bernardo, encaminhou seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Senhoria graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2000, e em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UESA), em 2021. É autor de diversas publicações voltadas para a temáticas do mercado de capitais, do investimento em geral, de finanças públicas e do Direito Societário.

Agregando-se às suas credenciais acadêmicas, o Senhor Daniel Walter Maeda Bernardo tem também vasta experiência profissional, inclusive na própria CVM. Desempenha, naquela Autarquia, desde 2016, a função de Superintendente de Investidores Institucionais, que tem jurisdição sobre patrimônio superior a 7,5 trilhões de reais, correspondente aos ativos desse segmento.

Entre 2014 e 2016, também na CVM, foi Gerente de Estrutura de Mercado, atuando na supervisão de agentes autônomos, escrituradores, custodiantes, depositários centrais e intermediários.

Em adição a essas experiências mais recentes, exerceu, desde 2001, diversas funções de alta complexidade, como atesta seu currículo, que está à disposição dos membros desta Comissão.

Por fim, o indicado apresentou as declarações exigidas pelo artigo 383, inciso I, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, e pelo art. 1°, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato n° 2, de 2011, da CAE, e a declaração de que preenche todos os requisitos legais para o exercício do Cargo de Diretor da CVM.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem dos elementos necessários para deliberar sobre indicação do Senhor Daniel Walter Maeda Bernardo, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de autoridades - CVM

MSF 90/2023 - DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Início da Votação: 12/12/2023 02:47:52 Fim da Votação: 12/12/2023 03:28:57

TITULARES		SUPLENTES		
Alan Rick (UNIÃO)	imentar Democraci	1. Sergio Moro (UNIÃO)	votou	
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		2. Efraim Filho (UNIÃO)	70.00	
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	votou	3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)		
Eduardo Braga (MDB)		4. Jader Barbalho (MDB)		
Renan Calheiros (MDB)		5. Giordano (MDB)		
Fernando Farias (MDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB)	votou	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		7. Marcos do Val (PODEMOS)		
Carlos Viana (PODEMOS)		8. Weverton (PDT)		
Cid Gomes (PDT)		9. Plínio Valério (PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		10. Randolfe Rodrigues (REDE)		
Bioco Paria	amentar da Resistê	ncia Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou	1. Jorge Kajuru (PSB)		
Irajá (PSD)		2. Margareth Buzetti (PSD)	votou	
Otto Alencar (PSD)	votou	3. Nelsinho Trad (PSD)		
Omar Aziz (PSD)	votou	4. Lucas Barreto (PSD)	votou	
Angelo Coronel (PSD)		5. Alessandro Vieira (MDB)		
Rogério Carvalho (PT)	votou	6. Paulo Paim (PT)	votou	
Augusta Brito (PT)		7. Humberto Costa (PT)	votou	
Teresa Leitão (PT)	votou	8. Jaques Wagner (PT)	não computado	
Sérgio Petecão (PSD)	votou	9. Daniella Ribeiro (PSD)		
Zenaide Maia (PSD)		10. VAGO		
	Bloco Parlamen	ar Vanguarda (PL, NOVO)		
Wellington Fagundes (PL)		1. Jaime Bagattoli (PL)		
Rogerio Marinho (PL)	votou	2. Flávio Bolsonaro (PL)		
Wilder Morais (PL)		3. Magno Malta (PL)		
Eduardo Gomes (PL)		4. Romário (PL)		
E	Bloco Parlamentar A	Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
Ciro Nogueira (PP)		1. Esperidião Amin (PP)	votou	
Tereza Cristina (PP)	votou	2. Laércio Oliveira (PP)		
	votou	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)		

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 12/12/2023

12/12/2023 15:34:53 Página 1 de 1

Senador Vanderlan Cardoso Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 90/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A SABATINA, A COMISSÃO APROVA O NOME DO SENHOR DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, POR 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

12 de dezembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos